



MARINHA DO BRASIL

BATALHÃO DE POLÍCIA DE FUZILEIROS NAVAIS

COMPANHIA DE MOTOCICLISTAS

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. OBJETO

Locação de autódromo homologado pelo CBA.

2. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

A contratação advém da necessidade de aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, o que se enquadra no inciso (V) do Art. 74 da Lei 14.133:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

O **Autódromo Potenza**, situado no município de **Lima Duarte–MG**, apresenta características técnicas e infraestrutura adequadas às necessidades do treinamento previsto no **C-Esp-MotocMil/ 2026**. Ressalta-se que o referido curso é realizado no **Estado do Rio de Janeiro**, onde atualmente **não há autódromo certificado que atenda aos requisitos técnicos e de segurança necessários para a realização das instruções práticas de condução de motocicletas em ambiente controlado**.

Dessa forma, torna-se necessária a utilização de estrutura especializada localizada em outro estado. O Autódromo Potenza encontra-se a aproximadamente **219 km** de distância do local de realização do curso, o que o torna logisticamente mais viável e economicamente vantajoso. Para fins comparativos, outro autódromo com especificações semelhantes, como o **Autódromo de Interlagos**, localizado em **São Paulo–SP**, encontra-se a aproximadamente **518 km**, o que implicaria maior custo logístico e maior deslocamento de pessoal e meios.

4. CONTRATADA

Nome: Autódromo Potenza EIRELI.

CNPJ: 20.964.872/0001-87.

Endereço: ROD BR 267, KM 146: Fazenda Cachoeirinha, área rural, Lima Duarte, MG ,CEP: 36.140-000.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da contratação é de R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Conforme exige o inciso VII do art. 72 da Lei 14.133 e a Orientação Normativa 17/2009 expedida pela Advocacia-Geral da União, foram verificadas as seguintes contratações já realizadas pela futura contratada:

- I - Continental do Brasil Produtos Automotivos Ltda - R\$ 12.700,00; e
- II - Sociedade Michelin de Participações Industria e Com. Ltda - R\$ 44.990,00.

6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício financeiro de 2023, na classificação abaixo:

Ação Interna: **C415DV301B4**;
Fonte de Recursos (FR): **1050000144**;
Natureza de Despesa (ND): **339039**;
Unidade Orçamentária (UO): **52931**; e
Programa de Trabalho Resumido: **174672**.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

LUIZ VINICIUS SANTOS DE SOUZA
Segundo-Tenente (AFN)
Comandante da Companhia de Motociclistas

AUTORIZAÇÃO

Considerando o disposto no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, autorizo a abertura do processo administrativo Nº 63981.000183/2026-24 para a aquisição de (locação de autódromo automobilístico), por inexigibilidade de licitação.

MICHEL MELO DA SILVA
Capitão de Fragata (FN)
Ordenador de Despesas
CPF: 086.221.457-27

**Anexos: Orçamento potenza; e
(2) orçamentos de prestação de serviço.**